



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 20 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 25 no livro próprio,  
com a folha de nº 01 em 27 de  
01 de 25 às 17:00 hs

*Jos*

**Sugere ao Prefeito Municipal a implantação do “programa desjejum” (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana.**

Requeremos ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 47,II, 152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de 22 de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta Casa de Leis e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aprovada, que seja encaminhada ao Prefeito Municipal esta Indicação, que sugere:

**Sugere ao Prefeito Municipal a implantação do “programa desjejum” (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana.**

**JUSTIFICATIVAS:** Com vistas atender os alunos principalmente da zona rural, que saem de suas residências na madrugada (cerca de 5hs da manhã) propomos a implantação do projeto que visa atender crianças de famílias de baixa renda, que, devido a situações diversas chegam as salas de aula sem café da manhã. O lanhe será um complemento da merenda escolar.

Se criado, o programa irá proporcionar aos alunos melhor rendimento escolar, o aluno bem nutrido apresenta melhores resultados e maior desempenho na sala de aula, tendo como consequência um efeito positivo na aprendizagem.

O cardápio deveser elaborado por um nutricionista, apresentando alimentos variados e nutritivos.

O projeto não implica maiores gastos para o município e evita problemas relacionados a saúde e educação das crianças envolvidas.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Câmara Municipal de Buritis, 27 de janeiro de 2025

*Albertino*  
Albertino Barbosa da Silva  
Vereador/Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em 11 minutos  
votação, dia 03 de 02 de 25, por  
07 votos favoráveis e 02 votos contrários.

*Roberto*

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com